

## CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**REF:** O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 019/2019 que "Institui o Conselho Municipal do Idoso de Contagem (Comic) e dá outras providências." de autoria do Poder Executivo.

## **PARECER**

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 019/2019, de autoria do Poder Executivo.

Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição tem por objetivo harmonizar a legislação às novas regras instituídas pela Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que regulamenta a Reforma Administrativa do Município, vinculando o Conselho Municipal do Idoso de Contagem à Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania. O Projeto de Lei nº 19/2019 revoga as atuais leis municipais nº 3.039/98, 3.597/02, 3.923/05, artigos 2º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º da lei 4.697/14 e artigos 1º e 2º da lei 4.839/16 que regulamentam a matéria.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela aprovação do presente Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 03 de setembro de 2019/

MARCOS VINÍCIUS RANGEL ARIA - "VINÍCIUS FARIA"

-Presidente-

ÁLEXANDRE ALVES TEODORO DE SOUSA- "XEXÉU"

-Vice-Presidente-

ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA - "PASTOR ITAMAR"
-Relator-